



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°698 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 82,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre: Declara Luto oficial pelo falecimento do Sr. Padre Alberto José Antonelli.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto oficial por 03 (três) dias, nesse município, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Padre Alberto José Antonelli, ocorrido no dia 03 de outubro de 2019.

Art. 2º - Nesse período as bandeiras Nacional, Estadual e Municipal deverão ser hasteadas a meio mastro, conforme disposição contida na Lei municipal nº 1.031, de 06 de maio de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2019.

Sergio Ferreira
Prefeito

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DOS PERDÕES/SP.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 011/2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PELO RÉGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE”.

O Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES, SÉRGIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO - a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania (SASC), amparado em excepcional interesse público, de acordo com Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS. Tendo o acompanhamento e supervisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, especialmente nomeada para a fiscalização do processo seletivo, submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

I- DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES.

Cargo: **CUIDADOR (A)**

- Serão ofertadas 12 (doze) vagas para contratação imediata de cuidador.
- O interessado em participar do presente processo seletivo simplificado deve preencher os pré-requisitos abaixo citados e apresentar, também, os documentos abaixo relacionados:
 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 2. Ter no ato da inscrição, no mínimo, 18 anos completos;
 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 4. Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo (Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio reconhecido pelo MEC);
 5. Cópia simples do RG e CPF, ou de outro documento oficial que substitua a ambos.
 - 6 - O candidato deve entregar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:
 - a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I); e
 - b) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ACIMA CITADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO (Anexo II), acompanhado de cópia simples.
 - c) É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital sob pena de desclassificação.

- O candidato deve ter disponibilidade para atuar no regime de escala de 12x36 no município, sendo esta uma condição expressa de contratação, ou ainda, conforme a necessidade da administração, respeitada a notificação prévia de 15 dias e ajustada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania (SASC).
- As vagas disponibilizadas receberão o salário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
- Atribuições: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Cargo: **PSICÓLOGO (A)**

- Serão ofertadas 02 (duas) vaga para contratação imediata de Psicólogo (a).
- O interessado em participar do presente processo seletivo deve preencher os pré-requisitos abaixo citados e apresentar, também, os documentos abaixo relacionados:
 - 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2.2 - Ter no ato da inscrição, no mínimo, 18 anos completos;
 - 2.3- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - 2.4- Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior Completo em Psicologia, registro em Órgão da área (CRP ativo).
 - 2.5- Cópia simples do RG e CPF, ou de outro documento oficial que substitua a ambos.
 - 2.6 - O candidato deve entregar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:
 - a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I); e
 - b) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ACIMA CITADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO (Anexo II), acompanhado de cópia simples.
 - c) É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital sob pena de desclassificação.
- O candidato deve ter disponibilidade para atuar 30 (trinta) horas semanais no município, sendo esta uma condição expressa de contratação, ou ainda conforme a necessidade da administração, respeitada a notificação prévia de 15 dias e ajustada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.
- As vagas disponibilizadas receberão o salário em consonância com a Lei Municipal nº 2474/2018 – referência K - R\$ 3.501,14 (Três mil, quinhentos e um reais e catorze centavos).
- Atribuições: Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área da Assistência Social.



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°698 - Ano V

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Para realizar a inscrição, o candidato deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania (SASC) de Bom Jesus dos Perdões/SP sito à Rua Bárbara Cardoso, nº 125 – Bairro Centro, de 07 de outubro de 2019 à 11 de outubro de 2019, das 9h às 16h.

2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, ou através de procurador, portador de instrumento de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para realização dessa inscrição.

3. O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição que acompanhará a Relação de Documentos.

4. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá entregar as cópias dos documentos que serão anexados, junto com as cópias dos títulos, conforme item V, no ato da inscrição.

5. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição INDEFERIDA.

6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, NÃO mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

7. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, nas Leis Municipais e Federais que autorizam a contratação emergencial, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.

II - DA COMISSÃO

1. Para os efeitos de seleção e classificação dos candidatos, respeitando a lisura do disposto na Lei nº 8.666/93 (esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Lei 8.745/93 (Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei).

2. Segundo os critérios previstos na Lei, a Comissão será assim constituída de 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Ação Social (SASC).

III - DO PROCESSO SELETIVO

1 - O Processo Seletivo será constituído por:

Cargo: **CUIDADOR (A)**

O Processo Seletivo será constituído por:

a) Prova objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:

- I. Português: 10 (dez) questões;
- II. Matemática: 05 (cinco) questões;
- III. Conhecimentos Gerais: 05 (cinco) questões;
- IV. Redação.

Cargo: **PSICÓLOGO (A)**

O Processo Seletivo será constituído por:

a) Prova objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:

- I. Português: 05 (cinco) questões;
- II. Matemática: 05 (cinco) questões;
- III. Conhecimentos Específicos : 20 (vinte) questões;
- IV. Redação;
- V. Apresentação de Títulos.

V. DAS PROVAS DE TÍTULOS

1 - Os títulos serão classificados em:

a) Pós-graduação na área: 01 ponto (máximo 02 pontos).

b) Mestrado na área: 02 pontos (máximo 02 pontos).

c) Doutorado na área: 03 pontos (máximo 03 pontos).

VI. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova será realizada no dia 20 de Outubro de 2019 às 9h na Escola Estadual Professor Francisco Damante sito à Rua São Geraldo, nº 403 - Bairro Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência.

3. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da prova objetiva NÃO terá acesso à sala de provas e será eliminado do processo seletivo.

4. As respostas da prova objetiva deverão ser marcadas na folha de respostas, único e definitivo documento para efeito de correção, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta.

5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de provas, em definitivo, após decorridas 1h (uma hora) do início da prova objetiva e dissertativa (redação), exceto por razões de ordem médica, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a folha de respostas devidamente preenchida e caderno de prova objetiva, juntamente, com a redação.

VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A nota da prova objetiva será considerada 1 (um) ponto por acerto.

2. A nota da redação terá uma pontuação de 0 (zero) à 10 (dez) pontos.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo consideradas a prova objetiva, a redação e a apresentação de títulos, sendo este último para o cargo de Psicólogo (a).

2. Na hipótese de empate será considerado para classificação o candidato que:

a) O disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 (sessenta) anos completos ou mais).

b) Os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

I. Maior idade;

II. Maior número de filhos menores de idade;

III. Os candidatos que obtiverem maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.

IV. Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

3. A lista de classificação será publicada na Imprensa Oficial do Município, nos quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP e na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania (SASC) no dia 25/10/2019.

4. Não serão disponibilizadas para os candidatos o caderno de questões que deverá ser devolvido junto com a folha de respostas ao final da prova.

5. O não comparecimento do candidato



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°698 - Ano V

selecionado após convocação, dentro de 03 (três) dias úteis será interpretado como desistência, o que permitirá que seja chamado o candidato seguinte.

6. Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão o cadastro reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitado para contratação temporária que, posteriormente, ao Processo Seletivo Simplificado venha a ser necessária, sendo dispensados em caso de abertura de Concurso Público.

IX. DOS RECURSOS

1. Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso, em até 24 (vinte e quatro) horas do resultado a ser impugnado.

2. Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deve conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo.

3. O recurso será, após, julgado pela Comissão de Seleção, em decisão definitiva.

4. A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada na Imprensa Oficial do Município, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP e na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania (SASC) no dia 31/10/2019.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania (SASC).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE CUIDADOR (A):

Português:

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples; Concordância nominal, concordância verbal; regência nominal e regência verbal. .

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais e internacionais, recentes, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (A):

Português:

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Matemática:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volumes das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus.

Conhecimentos Específicos:

Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. As inter- relações familiares: orientação psicológica à família; A Atuação do Psicólogo em Grupos Terapêuticos; A Importância da Psicologia na Equipe Interdisciplinar; Psicologia em Saúde; Código de Ética Profissional; Lei nº 8069. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Atividades Grupais, Bullying, Drogadição, Contracepção, Gravidez, DST/AIDS; Psicologia do Trabalho. Trabalho Social Psicólogo no SUAS; Política Nacional de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária para Crianças e Adolescentes; O papel do psicólogo no CRAS e no CREAS; Lei Orgânica de Assistência Social - 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2005/2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução 109/09 (CNAS); Norma Operacional Básica - NOB/SUAS; Estatuto da Pessoa Com Deficiência; Trabalho Social com Famílias no SUAS.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 04 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°698 - Ano V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 011/2019

Número de inscrição: _____

Função:

Nome candidato:

Documentos necessários para inscrição

01

02

03

04

05

06

Data: ____/____/____.

Candidato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - Secretaria
Municipal de Ação Social e Cidadania.

Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Rua: Bárbara Cardoso, 125 - Centro B.J. Perdões - SP CNPJ: 52.359.692/0001-62



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°698 - Ano V

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2019

INSCRIÇÃO NUMERO: _____.

FUNÇÃO: _____.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO: _____.

Nome: _____.

Data de nascimento: ____/____/____.

Município de nascimento: _____.

RG: _____.

UF: _____.

CPF: _____.

Órgão Expedidor: _____.

Endereço: Rua: _____.

Bairro: _____.

N°: Município: _____.

Complemento: _____.

Telefone Celular: _____.

Residencial: _____.

E-mail: _____.

Data: / /

Assinatura do Candidato: _____.



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°698 - Ano V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Comprovante de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 011/2019 para contratação por tempo determinado de Cuidador e Psicólogo.

Nome do candidato: _____

Inscrição número: _____

Data: / /

Candidato a seleção da função de: _____.

Recebido por: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Rua Barbara Cardoso, 125 — Centro B.J. Perdões - SP CNPJ: 52.359.692/0001-62

DECLARAÇÃO O candidato abaixo assinado declara para os devidos fins, que leu o respectivo Edital De Processo Seletivo Simplificado 011/2019 e que concorda plenamente com as disposições nele contidas e sujeita-se as penalidades por estes impostas.

Nome do candidato: _____.

Inscrição número: Data: ____/____/____.

Assinatura